



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROCEDIMENTO: CGA N° 163/2017 – SPDOC. CC – 870120/2017
UNIDADE: Gabinete do Secretário- Coordenadoria de Turismo
SECRETARIA: Secretaria de Turismo
ASSUNTO: Referente à realização de Auditoria Especial, a fim de obter um panorama geral dos serviços prestados pelos Departamentos da Secretaria de Turismo.

Senhor Presidente,

O presente procedimento foi instaurado, considerando o recebimento do Ofício CG-GS/ST n° 639/2017, do Senhor Secretário de Turismo, solicitando a realização de Auditoria Especial, a fim de obter um panorama geral dos serviços prestados pelos Departamentos da Pasta (fl.2/3).

Em complementação aos trabalhos foi encaminhado a Secretaria de Turismo o Ofício CGA n°388/2018 de 21/3/18, com cópia do último relatório correcional para adoção de providências em relação às irregularidades apontadas (fl.250).

Foi encaminhado a esta CGA, o Ofício CG/GS-ST n° 164/2018 de 24/4/18, da Chefia de Gabinete da Secretaria de Turismo, com as informações e justificativas dos apontamentos, solicitados no relatório supracitado, informando ainda que serão adotados procedimentos de revisão dos processos, principalmente no que se refere a Ata de Registro de Preços (fls.251/272).

Diante do exposto, entendemos como esgotados os trabalhos correccionais, propondo-se o arquivamento definitivo dos autos.

À consideração superior.

CGA, em 10 de maio de 2018.


René Fernando Cardoso
Corregedor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROCEDIMENTO CGA N° 163/2017

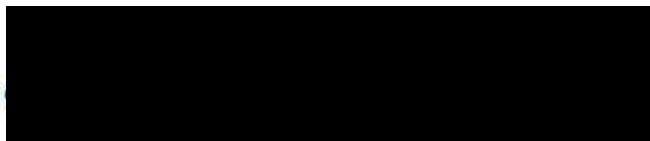
INTERESSADO: Corregedoria Geral da Administração

UNIDADE/SECRETARIA: Secretaria de Turismo.

ASSUNTO: Referente à realização de Auditoria Especial, a fim de obter um panorama geral dos serviços prestados pelos Departamentos da Secretaria de Turismo.

1. Acolho o relatório de fls. 274.
2. Nos termos do § 4º do artigo 11, da Portaria CGA/ADM n° 006/2016, encaminhe-se os autos ao Departamento de Instrução Processual; após remessa ao Centro Administrativo para arquivamento definitivo.

CGA, de maio de 2018



Ivan Francisco Pereira Agostinho

PRESIDENTE